



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00033/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 744.740,00 (setecentos e quarenta e quatro mil , setecentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.005 - FDO MUN. DE HABIT. DE INT. SOCIAL

Função.....: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0515 - HABITACAO URBANAS

Proj/Ativ.....: 3.032 - PROGRAMA PROJETO CASAS POPULARES P/ CARENTES

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1755000 - RECUR. ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADM DIRETA

Valor.....: R\$ 744.740,00

Ficha: 00156

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 744.740,00 (setecentos e quarenta e quatro mil , setecentos e quarenta reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 07 DE MAIO DE 2024

FABIANO DA SILVA

Assinado de forma digital por

MORETI:03837339

FABIANO DA SILVA

602

MORETI:03837339602

Dados: 2024.05.07 13:07:10

-03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00034/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.001 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 3.056 - INVEST. SEC. OBRAS EQUIP E REFORMA/AMPLI.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 30.000,00

Ficha: 00412

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUT.ATIV. SERVIÇOS DE VIAS URBANAS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 30.000,00

Ficha: 00430

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 07 DE MAIO DE 2024

FABIANO DA SILVA
MORETI:038373396
02

Assinado de forma digital
por FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2024.05.07 15:10:59
-03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 211/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *José Pedro da Paixão*, matrícula 656, efetivo no cargo de *Monitor de Ônibus Escolar*, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe II*, a partir de 15/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 212/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *José Roberto da Silva*, matrícula 429, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, para *Nível F, Classe I*, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 213/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Luiz Octávio Souza de Oliveira*, matrícula 1258, efetivo no cargo de *Psicólogo*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, para *Nível D, Classe X*, a partir de 16/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 214/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Oswaldo Coimbra Zanateli*, matrícula 658, efetivo no cargo de *Monitor de Informática*, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 215/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Pedro Antonio de Oliveira*, matrícula 623, efetivo no cargo de *Mecânico*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, para *Nível F, Classe V*, a partir de *09/08/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *09/08/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 216/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Rogério Moraes Portes de Oliveira*, matrícula 679, efetivo no cargo de *Assistente Social*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, para *Nível F, Classe X*, a partir de 12/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 217/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Ronaldo Antonio de Bastos*, matrícula 640, efetivo no cargo de *Professor de Inglês*, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe V*, a partir de *02/08/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *02/08/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 218/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Ronaldo Nonato da Silva*, matrícula 651, efetivo no cargo de *Vigia*, lotado na *Secretaria Municipal de Planejamento*, para *Nível F, Classe I*, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 219/2024

*Concede Progressão Horizontal a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Srª. *Vilma Aparecida Henrique Ferreira*, matrícula 534, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para *Nível F, Classe I*, a partir de 05/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 220/2024

*Concede Progressão Horizontal ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Wanderley Geraldo da Silva*, matrícula 634, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, para *Nível F, Classe I*, a partir de 02/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 072 Terça - Feira, 07 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 221/2024

Declara *Vacância* de *Cargo Público* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal e,

Considerando a *Aposentadoria por Idade* da servidora Municipal *Silvana Benz*,

Considerando disposição contida da Lei Municipal nº 883/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ijaci - MG, em artigo 44, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada *Vacância* do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, ocupado pela servidora Sr^a. *Silvana Benz*, matrícula 696, em virtude de sua *Aposentadoria por Idade* em 10/04/2024, benefício no INSS nº 226.743.416-9, a contar de 10/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ijaci, 07 de maio de 2024.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ: 18.244.400.0001/08